9 — Local de trabalho será na área do Município de Sousel.

10 — Remuneração mensal — durante o estágio (correspondente ao período experimental previsto no Código do Trabalho) o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, da categoria de estagiário.

11 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço — Divisão de Administração Geral

12 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

12.1 — O estágio terá carácter experimental.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato de trabalho para exercício de funções públicas, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão provido a título definitivo no posto de trabalho vago de Técnico Superior Jurista de 2.ª classe.

A aprovação dos estagiários determina a realização da transição para a categoria de Técnico Superior Jurista de 2.ª classe com direito a posicionamento remuneratório correspondente.

12.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

12.5 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

12.5 — 1 — A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio, sendo o mesmo do presente processo de selecção.

12.5 — 2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

12.5 — 3 — A classificação final traduzir -se -á na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — 4 — Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no Código do Trabalho e legislação regulamentar.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos ou, se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Fundamentação legal — as regras constantes do Decreto–Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

17 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — as funções descritas no despacho n.º 10688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para o concurso mencionados no n.º 1.1 e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente despacho.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do supra citado diploma e publicado no sigaME sob o código de oferta P20084703, tendo sido encerrada em 1 de Setembro de 2008, verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

300700433

Aviso n.º 23151/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 01 de Setembro de 2008, e na sequência de procedimento interno de selecção, mudou para o nível 2 da categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Ricardo Miguel Pais da Silva Pereira, a qual obteve classificação final de 17,875 valores.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

300701446

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Aviso n.º 23152/2008

Processo de loteamento n.º 03/2005 — Discussão pública

Marina Olga Egrejas Fonseca Leitão Amaro, vereadora da Câmara Municipal de Tondela, faz público que em cumprimento do disposto no artigo 22 do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que a partir do dia imediato à sua publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias se inicia o período de discussão pública, no âmbito da operação de loteamento apresentada em nome de Maria Margarida Canas Mendes de Almeida Cardoso e de Maria Paula Canas Mendes de Almeida Cardoso Sá Fernandes que incide sobre o prédio sito à Quinta da Mata em Tondela inscrito na matriz sob o artigo n.º 1468 e 1460 descritos na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob os n.º s 445 e 1790 respectivamente.

Durante este período, qualquer pessoa interessada poderá consultar na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, durante o horário de funcionamento, o respectivo processo e apresentar por escrito a sua oposição.

Para geral conhecimento se publica o presente aviso que vai ser afixado nos lugares habituais.

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora do Urbanismo, *Marina Olga Egrejas Fonseca Leitão Amaro.*

300699074

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 23153/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que Paulo Alexandre Rodrigo Soares, com a categoria de Cabouqueiro, rescindiu o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com esta Câmara Municipal, a partir de 17 de Julho de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

300699933

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 23154/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 2 de Setembro de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Nuno Alexandre Jacinto Lourenço.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Miguel Soares Miguel*.

300700474

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 23155/2008

Torna-se público que por meu despacho de 1 de Setembro do corrente ano, designei os candidatos melhor classificados para ocupar a categoria de assistente administrativo especialista, Judite Tavares Nogueira e a categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe, Pedro Miguel Lopes Aguiar Martins Pinho, precedentes de

concursos, os quais deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008 — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

300699641

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 23156/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 2 (dois) anos, com Teresa Maria Peixoto de Menezes de Oliveira Ramos, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 27 de Agosto do corrente ano.

27 de Agosto de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300703017

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 23157/2008

Concurso interno de acesso geral para 2 lugar de fiscal municipal de 1.ª classe- proc.º 84/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 29-08-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 2 lugares de fiscal municipal de 1.ª classe, do mapa do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares postos a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — O local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Aquele onde os funcionários exercem as funções.

5 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do D.L. 204/98, de 11/07, D.L. 238/99, de 25/06, D. L. 404-A/98, de 18/12,com as alterações da Lei 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98, de 30/12..

6 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF =Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2xCS) + (2xHL) + (1,5xEP) + (0,5xFP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular
CS = Classificação de Serviço
HL = Habilitações Literárias
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

a) Classificação de serviço — Será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006 Depois de 2006

10 pontos — 20 valores 5 pontos — 20 valores
9 pontos — x valores 4 pontos — x valores

b) Habilitações literárias — Mínima exigida — 19 valores
— Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — A determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(ax0,5) + (bx0,4) + (cx0,3)}{3}$$

a — tempo na categoria;
b — tempo na carreira;
c — tempo na função pública.

d) Formação profissional — Para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação-base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de 15 minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a)*curriculum vitae,* devidamente comprovado;
b)Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
c)Documento comprovativo das habilitações literárias;
d)Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas *b*),c) e *d*).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpôr no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20084440, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 19/08/2008, sem candidatos.